

Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 0321/03, DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

**DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DO CEDRO,  
O POSTO DE SAÚDE DO NOVO HORIZONTE E  
A PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE CEDRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

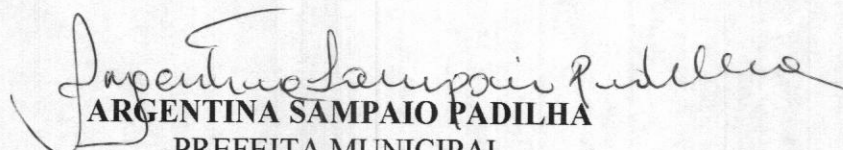
Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde do distrito de Cedro com o nome **Luiz Guilhermino**.

Art. 2º - Fica denominado o Posto de Saúde do distrito de Novo Horizonte com o nome **José Adail dos Santos**.

Art. 3º - Fica denominado a Praça Pública do distrito de Cedro com o nome de **Guilhermina Maria do Espírito Santo**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 13 de janeiro de 2003.

  
ARGENTINA SAMPAIO PADILHA  
PREFEITA MUNICIPAL